

(e-STJ Fl.479)

Superior Tribunal de Justiça

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1347250 (2018/0209825-7 Número Único: 0025435-96.2016.8.16.0000)

Fase Atual

21/11/2016 Baixa Definitiva para TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Quantidade de Outros Processos com a Parte:

SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 01.941.957/0001-03	8
Outras partes com o mesmo nome	
SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	3
FORTYMIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 54.447.305/0001-75	3

Quantidade de Outros Processos com o Número de Origem:

00066100520068160017	0
201600194502	0
1563224101	0
15632241	0
1563224102	0
00254359620168160000	0

Brasília-DF, 20 de setembro de 2018.

COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS E

Documento eletrônico juntado ao processo em 20/09/2018 às 18:04:28 pelo usuário: LUCIANA CASTILHO LAVOYER

INSPECIONADO: ☐ Nome da Parte ☐ Ocorrência

MAT.



20/09/2018 18:04:28

Fl. 5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTGC GGG8M DDUUS P2V9A



(e-STJ Fl.480)

Superior Tribunal de Justiça

Fls.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 1347250 / PR (2018/0209825-7)**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E ENCAMINHAMENTO****Distribuição**

Em 20/09/2018 o presente feito foi classificado no assunto DIREITO CIVIL - Empresas - Recuperação judicial e Falência e distribuído ao Exmo. Sr. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA.

Encaminhamento

Aos 20 de setembro de 2018 ,
vão estes autos com conclusão ao Ministro Relator.

Coordenadoria de Classificação de Processos Recursais

Recebido no Gabinete do Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE em
_____/_____/20____.



(e-STJ Fl.481)

Superior Tribunal de Justiça

MB 29

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.347.250 - PR (2018/0209825-7)

RELATOR : **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
AGRAVANTE : SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
ADVOGADOS : MARCOS ANTÔNIO PIOLA E OUTRO(S) - PR013574
 EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA JUNIOR - PR026255
AGRAVADO : FORTYMIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
ADVOGADO : ALEXANDRE ALVES BAZANELLA E OUTRO(S) - PR044323

EMENTA

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA. FALTA DE INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE JUNTADA DE DOCUMENTO (CERTIDÃO DA JUCEPAR). ALEGAÇÃO DE NULIDADE REJEITADA PELO ACÓRDÃO ESTADUAL. AUSÊNCIA DE INFLUÊNCIA NO JULGAMENTO DA CAUSA. REVER O JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. SÚMULA 7/STJ. AGRADO CONHECIDO PARA NÃO CONHECER DO RECURSO ESPECIAL.

DECISÃO

Trata-se de agravo interposto contra decisão que não admitiu o recurso especial apresentado por Somar Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., com base no art. 105, III, a, da Constituição Federal, desafiando acórdão assim ementado (e-STJ, fl. 426):

FALÊNCIA. TESE DE NULIDADE DA SENTENÇA QUE DECRETOU A QUEBRA POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA A AGRAVANTE SE MANIFESTAR SOBRE DOCUMENTO JUNTADO AOS AUTOS PELA AGRAVADA. REJEIÇÃO. DOCUMENTO QUE NÃO INFLUENCIA NO JULGAMENTO DA CAUSA. FALÊNCIA REGIDA PELA LEI N. 11.101/05. INAPLICABILIDADE DA REGRA DO ART. 96, VIII QUE PODE SER AFERIDA A PARTIR DAS ALEGAÇÕES DA PRÓPRIA FALIDA, INDEPENDENTEMENTE DO EXAME DO DOCUMENTO (CERTIDÃO DA JUCEPAR). NULIDADE QUE NÃO SE PROCLAMA QUANDO NÃO HÁ PREJUÍZO. DECISÃO CORRETA. AGRADO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO, CONFIRMANDO-SE A DECRETAÇÃO DA QUEBRA.

Nas razões do recurso especial, a recorrente alegou violação aos arts. 398 do Código de Processo Civil de 1973; e 437, § 1º, do Código de Processo Civil de 2015.

Sustentou, em síntese, a nulidade da sentença, por não ter lhe ofertado a oportunidade de se manifestar "a respeito da certidão fornecida pela JUCEPAR, cujo

AR Esp 1347250

C521115642154@
2018/0209825-7

C7490324-0
Documento

Página 1 de 3

Documento eletrônico juntado ao processo em 05/10/2018 às 05:10:16 pelo usuário: SERVIÇO DE CONFIRMAÇÃO DO DJ

(e-STJ Fl.482)

Superior Tribunal de Justiça

MB 29

conteúdo foi relevante para o deslinde da controvérsia" (e-STJ, fl. 436), tendo em vista que o documento suprimido exerceu influência no convencimento do julgador.

A decisão da Primeira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deixou de admitir o recurso especial por incidência da Súmula 7/STJ (e-STJ, fls. 449-450).

Foi interposto agravo em recurso especial às fls. 454-466 (e-STJ).

Brevemente relatado, decido.

De início, é importante salientar que o presente recurso foi interposto contra decisão publicada já na vigência do Novo Código de Processo Civil, de maneira que é aplicável ao caso o Enunciado Administrativo n. 3 do Plenário do STJ, segundo o qual: "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC".

Em suas razões, a agravante sustenta que a decisão que decretou sua falência é nula, porquanto foi amparada em documento novo juntado aos autos pela parte agravada, ao qual não pode exercer o contraditório.

Ao analisar a referida alegação, o Tribunal de Justiça consignou os seguintes fundamentos (e-STJ, fl. 429):

Ocorre que, melhor analisando os autos e atento ao judicioso parecer ministerial, verifico que o documento sobre o qual a juíza não oportunizou manifestação da agravante **não influi no julgamento da causa.**

Isso porque a regra do art. 96, VIII, da Lei n. 11.101/051 (aplicável ao caso dos autos por se tratar de pedido de falência distribuído em agosto de 2006), pode ser afastada independentemente do exame de tal documento, uma vez que **a própria agravante noticia nas razões recursais que encerrou suas atividades em 2005**, ou seja, menos de dois anos antes da data do pedido da quebra, formulado em agosto de 2006.

Dessa forma, considerando que entre a data do encerramento admitida pela agravante e a data do pedido de falência não decorreu o prazo legal de 02 anos, não há que se falar na incidência da referida regra da Lei n.11.101/05.

Via de consequência, é **absolutamente irrelevante que ela não tenha sido intimada para se manifestar sobre a certidão da JUCEPAR indicando-a como empresa ativa em 2012**, já que, ainda que infirmada a veracidade do documento, a conclusão judicial seria exatamente a mesma.

AR Esp 1347250

520180209825-7
2018/0209825-7

7429C95A-A0D9-41CA-A7E2-B2C6CFC65B2
Documento

Página 2 de 3

Documento eletrônico juntado ao processo em 05/10/2018 às 05:10:16 pelo usuário: SERVIÇO DE CONFIRMAÇÃO DO DJ

(e-STJ Fl.483)

Superior Tribunal de Justiça

MB 29

Em suma, sem que tenha gerado prejuízo à agravante, não há que se falar em nulidade processual pela ausência de intimação para ela se manifestar sobre tal documento, estando correta a decisão que decretou a quebra.

Como se depreende, o acórdão assentou expressamente que o documento sobre o qual a juíza não propiciou a manifestação da agravante não influenciou no julgamento da causa, ressaltando ser "absolutamente irrelevante que ela não tenha sido intimada para se manifestar sobre a certidão da JUCEPAR indicando-a como empresa ativa em 2012, já que, ainda que infirmada a veracidade do documento, a conclusão judicial seria exatamente a mesma" (e-STJ, fl. 429).

Nesse contexto, não é possível acolher a pretensão recursal, tendo em vista que a convicção a que chegou o acórdão recorrido, a respeito da ausência de nulidade da decisão que decretou a falência, decorreu da análise das circunstâncias fático-probatórias da causa, questão cujo reexame é vedado em âmbito de recurso especial, nos termos da Súmula n. 7 desta Corte.

Diante do exposto, conheço do agravo para não conhecer do recurso especial.

Publique-se.

Brasília (DF), 21 de setembro de 2018.

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator

AREsp 1347250

C5210560421614@
2018/0209825-7

C7400324-0
Documento

Página 3 de 3

Documento eletrônico juntado ao processo em 05/10/2018 às 05:10:16 pelo usuário: SERVIÇO DE CONFIRMAÇÃO DO DJ



(e-STJ Fl.484)

Superior Tribunal de Justiça

AREsp 1347250/PR

PUBLICAÇÃO

Certifico que foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico/STJ em 04/10/2018 a r. decisão de fls. 481 e considerada publicada na data abaixo mencionada, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006.
Brasília, 05 de outubro de 2018.

COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA

*Assinado por JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA
em 05 de outubro de 2018 às 09:29:39

Documento eletrônico juntado ao processo em 05/10/2018 às 09:32:20 pelo usuário: JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA

* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTGC GGG8M DDUUS P2V9A



Imprimir

<http://unico.mpf.mp.br/unico/processoEletronico/decisao/0006610-05.2006.8.16.0017> (e-STJ Fl.485)

STJ-Petição Eletrônica (CieMPF) 00590035/2018 recebida em 11/10/2018 10:08:27

(e STJ Fl.484)

Superior Tribunal de Justiça

AREsp 1347250/PR

PUBLICAÇÃO

Certifico que foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico/STJ em 04/10/2018 a r. decisão de fls. 481 e considerada publicada na data abaixo mencionada, nos termos do artigo 4º, § 3º da Lei 11.419/2006.
Brasília, 05 de outubro de 2018.

COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA
*Assinado por JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA
em 05 de outubro de 2018 às 09:29:39

Ciente
Nada a 10/10/2018
Brasília, 10/10/2018

Maurício Vieira Bracks
Subprocurador-Geral da República

Documento eletrônico juntado ao processo em 05/10/2018 às 09:32:20 pelo usuário: JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA

* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006

Documento assinado digitalmente por MAURICIO VIEIRA BRACKS, em 11/10/2018 10:07. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave A609DB0D.3CCCEB33.C845FAFE.0648C77C

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTGC GGG8M DDUUS P2V9A



Petição Eletrônica juntada ao processo em 11/10/2018 7s 10:09:54 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA

(e-STJ Fl.486)

Superior Tribunal de Justiça

AREsp 1347250

TERMO DE CIÊNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL intimado(a)
eletronicamente em 15/10/2018 do(a) Despacho / Decisão de fl.(s) 481
publicado(a) no DJe em 05/10/2018.

Brasília - DF, 15 de Outubro de 2018

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Superior Tribunal de Justiça

AREsp 1347250/PR



CERTIDÃO DE TRÂNSITO E TERMO DE BAIXA

Certifico que a r. decisão retro transitou em julgado no dia 30 de outubro de 2018.

Registro a baixa destes autos à(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ .

Brasília - DF, 31 de outubro de 2018

COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA

*Assinado por ORLANDO ALVES SETTE
em 31 de outubro de 2018 às 13:53:29

2 Volume(s)
0 Apenso(s)



05/02/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 05/02/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE DECISÃO MONOCRÁTICA - AGRAVO DE INSTRUMENTO (05/02/2019)

Por: Vanessa Regina Sacon

05/02/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 05/02/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE DECISÃO MONOCRÁTICA - AGRAVO DE INSTRUMENTO (05/02/2019)

Por: Vanessa Regina Sacon

05/02/2019: JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA.

Data: 05/02/2019

Movimentação: JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA

Por: Joyce Cristina Sacon Storer

Relação de arquivos da movimentação:

- Intimação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Empresarial Atrium, 1º Andar, Torre Sul - Zona Armazém -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2720 - E-mail: primeiracivelmaringa@hotmail.com

Autos nº. 0006610-05.2006.8.16.0017

Fica intimada a parte para efetuar o recolhimento no valor de R\$ 28,12
(02 CARTAS DE INTIMAÇÕES - DOS SÓCIOS) + R\$ 60,00 (DESPESAS POSTAIS). Site para
recolhimento TJPR.

Fica ainda intimado para informar o endereço atualizado dos sócios.

Maringá, 05 de fevereiro de 2019.

Joyce Cristina Sacon Storer
Analista Judiciária



05/02/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 05/02/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA (05/02/2019)

Por: Joyce Cristina Sacon Storer

07/02/2019: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 07/02/2019

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS) em 07/02/2019 com prazo de 10 dias úteis

*Referente ao evento (seq. 130) JUNTADA DE DECISÃO MONOCRÁTICA - AGRAVO DE INSTRUMENTO (05/02/2019) e ao evento de expedição seq. 131.

Por: Eustaquio de Oliveira Junior

07/02/2019: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 07/02/2019

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS) em 07/02/2019 com prazo de 15 dias úteis

*Referente ao evento (seq. 125) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (06/12/2018) e ao evento de expedição seq. 128.

Por: Eustaquio de Oliveira Junior

07/02/2019: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 07/02/2019

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: RENÚNCIA DE PRAZO DE SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS
- Referente ao evento JUNTADA DE DECISÃO MONOCRÁTICA - AGRAVO DE INSTRUMENTO
(05/02/2019)

Por: Eustaquio de Oliveira Junior

07/02/2019: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 07/02/2019

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: RENÚNCIA DE PRAZO DE SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS
- Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (06/12/2018)

Por: Eustaquio de Oliveira Junior

14/02/2019: JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA.

Data: 14/02/2019

Movimentação: JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA

Por: Joyce Cristina Sacon Storer

Relação de arquivos da movimentação:

- Intimação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Empresarial Atrium, 1º Andar, Torre Sul - Zona Armazém -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2720 - E-mail: primeiracivelmaringa@hotmail.com

Autos nº. 0006610-05.2006.8.16.0017

Fica intimado o Síndico para apresentar a relação dos credores, conforme
r. despacho de evento 31, item 10.

Maringá, 14 de fevereiro de 2019.

Joyce Cristina Sacon Storer
Analista Judiciária



14/02/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 14/02/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA (14/02/2019)

Por: Joyce Cristina Sacon Storer

15/02/2019: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 15/02/2019

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA) em 15/02/2019 com prazo de 10 dias úteis

*Referente ao evento (seq. 139) JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA (14/02/2019) e ao evento de expedição seq. 140.

Por: ALEXANDRE ALVES BAZANELLA

15/02/2019: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 15/02/2019

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA) em 15/02/2019 com prazo de 15 dias úteis

*Referente ao evento (seq. 125) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (06/12/2018) e ao evento de expedição seq. 129.

Por: ALEXANDRE ALVES BAZANELLA

15/02/2019: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 15/02/2019

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA) em 15/02/2019 com prazo de 10 dias úteis

*Referente ao evento (seq. 133) JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA (05/02/2019) e ao evento de expedição seq. 134.

Por: ALEXANDRE ALVES BAZANELLA

15/02/2019: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 15/02/2019

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA) em 15/02/2019 com prazo de 10 dias úteis

*Referente ao evento (seq. 130) JUNTADA DE DECISÃO MONOCRÁTICA - AGRAVO DE INSTRUMENTO (05/02/2019) e ao evento de expedição seq. 132.

Por: ALEXANDRE ALVES BAZANELLA

20/02/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE.

Data: 20/02/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA (05/02/2019)

Por: ALEXANDRE ALVES BAZANELLA

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- guia de custas
- comprovante pagamento
- certidão junta comercial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MARINGÁ - Estado do Paraná**

Processo nº 0006610-05.2006.8.16.0017

(n.º antigo 741/2006)

FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.,
devidamente qualificada nos autos do **PEDIDO DE FALÊNCIA** em epígrafe, que
promove em face de **SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS
LTDA.**, comparece, respeitosamente, à digníssima presença de Vossa
Excelência, por seu advogado infra-assinado, em atenção ao R. Despacho de fls.,
para expor e requer:

1. Os sócios da Falida que atualmente constam dos
atos societários da mesma (doc. anexo) são as pessoas de:

- **MARGARETE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira,
solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 28112544-2,
inscrita no **CPF/MF sob n.º 7769.478.669-15**; e

FÁBIO FERNANDES SILVA, brasileiro, solteiro,
empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.243.820-1 e inscrito no
CPF/MF sob n.º 054.590.949-09;



2. No entanto, os endereços dos mesmos constantes dos autos são "antigos", já tendo sido efetuadas diligências infrutíferas junto aos mesmos.

3. Por tal razão, requer digne-se determinar proceda-se **à busca dos endereços atuais daqueles mediante o Convênio Bacen-Jud e o Info-SEG.**

4. Pugna, por oportuno, pela **juntada dos anexos comprovantes de recolhimento das custas processuais** pertinentes à emissão das cartas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De São Paulo a Maringá, 20 de fevereiro de 2019.

JOHANNES A. F. WIEGERINCK

OAB/SP 183.689

ALEXANDRE ALVES BAZANELLA

OAB/PR nº 44.323



PROJUDI - Processo: 0006610-05.2006.8.16.0017 - Ref. mov. 145.2 - Assinado digitalmente por Alexandre Alves Bazanella
20/02/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: guia de custas



EXTRATO PARA Uso DA UNIDADE ARRECADADORA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL

Autor: **fortymil industria de plásticos Ltda** CPF/CNPJ: **54.447.305/0001-75** Processo (Número Único): **0006610-05.2006.8.16.0017**

Banco: **Caixa Econômica Federal**

Número do Documento: **00000000032642185-6**

Nosso Número: **14000000004172113**

VALOR DA DESPESA POSTAL: R\$ 60,00; NÚMERO DE ATOS (intimação via postal): 2

Intimação por via postal
Despesas Postais

R\$ 28,12
R\$ 60,00

TOTAL

(417,63 VRC) R\$ 88,12

Emitido em 20/02/2019

Valor da VRC: R\$ 0,211



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Recibo do Pagador

Representação Numérica 10497.30797 18000.100042 00417.211356 1 78060000008812					Vencimento 20/02/2019
Beneficiário ESCRIVÃO PARTICULAR (UNIDADE PRIVADA) - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN, Bairro: CENTRO					Agência / Código Beneficiário 3162/730791-8
Data do Documento 20/02/2019	Número do Documento 00000000032642185-6	Espécie Doc RC	Acelte N	Data do Processamento 20/02/2019	Nosso Número 14000000004172113-1
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA.					(=) Valor do Documento 88,12
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL					(-) Desconto / Abatimento
Despesas Postais.....60,00					(+) Outras Deduções
Intimação por via postal.....28,12					(+) Mora / Multa
TOTAL:88,12					(+) Outros Acréscimos
Valor da VRC: R\$ 0,211; NÚMERO DE ATOS (intimação via postal): 2; VALOR DA DESPESA POSTAL: R\$ 60,00					(=) Valor Cobrado
fortymil industria de plásticos Ltda					Parcelamento
1049178060000088127307918000100040041721135					

Pagador
Fortymil Industria de Plásticos Ltda - CNPJ 54.447.305/0001-75
Avenida Osvaldo Berto, 380
Distrito Industrial Alfredo Relo - Itatiba/SP - CEP 13255-405

Autenticação Mecânica



10497.30797 18000.100042 00417.211356 1 78060000008812

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 20/02/2019
Beneficiário ESCRIVÃO PARTICULAR (UNIDADE PRIVADA) - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN, Bairro: CENTRO					Agência / Código Beneficiário 3162/730791-8
Data do Documento 20/02/2019	Número do Documento 00000000032642185-6	Espécie Doc RC	Acelte N	Data do Processamento 20/02/2019	Nosso Número 14000000004172113-1
Uso do Banco Carteira	Espécie R\$	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 88,12
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA.					(-) Desconto / Abatimento
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL					(+) Outras Deduções
Despesas Postais.....60,00					(+) Mora / Multa
Intimação por via postal.....28,12					(+) Outros Acréscimos
TOTAL:88,12					(=) Valor Cobrado
Valor da VRC: R\$ 0,211; NÚMERO DE ATOS (intimação via postal): 2; VALOR DA DESPESA POSTAL: R\$ 60,00					
fortymil industria de plásticos Ltda					

Unidade
Pagador
Fortymil Industria de Plásticos Ltda - CNPJ 54.447.305/0001-75
Avenida Osvaldo Berto, 380
Distrito Industrial Alfredo Relo - Itatiba/SP - CEP 13255-405

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



PROJUDI - Processo: 0006610-05.2006.8.16.0017 - Ref. mov. 145.3 - Assinado digitalmente por Alexandre Alves Bazanella
20/02/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: comprovante pagamento



30
horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 6328/03220-3	CNPJ: 09.318.337/0001-16	Empresa: WIEGERINCK K S ADVOGADOS
Pagador final: Agência / Conta: 6328/03220-3 CPF/CNPJ: Razão Social: WIEGERINCK K S ADVOGADOS 09.318.337/0001-16		
 10497.30797 18000.100042 00417.211356 1 78060000008812		
Beneficiário: Razão Social:	FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO DO FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO DO	CPF/CNPJ do beneficiário: 15.303.222/0001-50
		Data de vencimento: 20/02/2019
		Valor do documento (R\$): 88,12
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Juros / mora / multa (R\$): 0,00
Pagador:	FORTYMIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	CPF/CNPJ do pagador: 54.447.305/0001-75
		(=) Valor do pagamento (R\$): 88,12
		Data de pagamento: 20/02/2019
Autenticação mecânica: 953EDBA2310B1B05D6258834EEC2DA9066D536F2		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 20/02/2019 às 15:17:39 via bankline, CTRL 52882.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaui.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

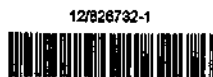
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0374185-8	CNPJ 01.941.957/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/06/1997	Data de Início de Atividade 20/05/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LAERTE TEIXEIRA, 115, UBIRATÃ, PR, 85.440-000			
Atividade(s) Econômica(s) 2222-6/00 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital: R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARGARETE RODRIGUES DA SILVA 776.478.669-15	81.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FABIO FERNANDES SILVA 054.590.949-09	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/02/2005 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 20 de dezembro de 2012



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Data: 26/02/2019

Movimentação: JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Por: Marisa Antonio da Silva

Relação de arquivos da movimentação:

- Demonstrativo de recolhimento de custas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS
CUSTAS DO 1º GRAU

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL

Autor

Nome: **fortymil industria de plásticos Ltda**

CPF/CNPJ: **54.447.305/0001-75**

Processo (Número Único): **0006610-05.2006.8.16.0017**

Nome Advogado: **Johannes Antonius fonseca Wiegierinck**

Dados Bancários

Banco: **Caixa Econômica Federal**

Ag./Cod. Cedente: **3162/730791-8**

Nº Documento: **00000000032642185-6**

Nosso Número: **14000000004172113-1**

Dt. Pgto: **20/02/2019**

Valor Demonstrativo: **R\$ 88,12**

Receitas

Intimação por via postal	R\$ 28,12
Despesas Postais	R\$ 60,00
Valor Total da Guia	(417,63 VRC) R\$ 88,12

Campos

VALOR DA DESPESA POSTAL: R\$ 60,00

NÚMERO DE ATOS (intimação via postal): 2

Observação

fortymil industria de plásticos Ltda

Pagamentos

Dt. Pgto.	Nº Documento	Nosso Número	Valor da Guia	Valor	Valor Juros	Valor Pago
20/02/2019	00000000032642185-6	14000000004172113	R\$ 88,12	R\$ 88,12	R\$ 0,00	R\$ 88,12

Situação de Pagamento

Valor da Guia: R\$ 88,12

Valor Recolhido: R\$ 88,12

1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL



Emitido em 21/02/2019

Valor da VRC: R\$ 0,211



02/03/2019: DECORRIDO PRAZO DE FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

Data: 02/03/2019

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Complemento: (P/ advgs. de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA *Referente ao evento (seq. 130) JUNTADA DE DECISÃO MONOCRÁTICA - AGRAVO DE INSTRUMENTO(05/02/2019) e ao evento de expedição seq. 132.

Por: SISTEMA PROJUDI

02/03/2019: DECORRIDO PRAZO DE FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

Data: 02/03/2019

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Complemento: (P/ advgs. de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA *Referente ao evento (seq. 139) JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA(14/02/2019) e ao evento de expedição seq. 140.

Por: SISTEMA PROJUDI

13/03/2019: DECORRIDO PRAZO DE FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

Data: 13/03/2019

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Complemento: (P/ advgs. de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA *Referente ao evento (seq. 125) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (06/12/2018) e ao evento de expedição seq. 129.

Por: SISTEMA PROJUDI

19/03/2019: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO.

Data: 19/03/2019

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: DESABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO - Parte: RUDEL SEREJO GAMON
(Promovido)

Por: Joyce Cristina Sacon Storer

19/03/2019: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO.

Data: 19/03/2019

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: DESABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO - Parte: Tony Rogério Pogoresi
(Promovido)

Por: Joyce Cristina Sacon Storer

19/03/2019: JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA.

Data: 19/03/2019

Movimentação: JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA

Por: Joyce Cristina Sacon Storer

Relação de arquivos da movimentação:

- Intimação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Empresarial Atrium, 1º Andar, Torre Sul - Zona Armazém -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2720 - E-mail: primeiracivelmaringa@hotmail.com

Autos nº. 0006610-05.2006.8.16.0017

Fica intimada a parte para efetuar o recolhimento no valor de R\$ 28,12
(02 PESQUISAS DE ENDEREÇOS CF PETIÇÃO DE EVENTO 145). Site para recolhimento TJPR.

Maringá, 19 de março de 2019.

Joyce Cristina Sacon Storer
Analista Judiciária



19/03/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 19/03/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 152) JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA (19/03/2019)

Por: Joyce Cristina Sacon Storer

20/03/2019: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO.

Data: 20/03/2019

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO - Parte: Margarete Rodrigues da Silva
(Promovido)

Por: Joyce Cristina Sacon Storer

20/03/2019: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO.

Data: 20/03/2019

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO - Parte: Fabio Fernandes Silva
(Promovido)

Por: Joyce Cristina Sacon Storer

20/03/2019: JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA.

Data: 20/03/2019

Movimentação: JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA

Por: Joyce Cristina Sacon Storer

Relação de arquivos da movimentação:

- Intimação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Empresarial Atrium, 1º Andar, Torre Sul - Zona Armazém -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2720 - E-mail: primeiracivelmaringa@hotmail.com

Autos nº. 0006610-05.2006.8.16.0017

Fica intimado o Síndico para apresentar a relação dos credores, conforme
r. despacho de evento 31, item 10.

Maringá, 20 de março de 2019.

Joyce Cristina Sacon Storer
Analista Judiciária



20/03/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 20/03/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 156) JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA (20/03/2019)

Por: Joyce Cristina Sacon Storer

22/03/2019: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 22/03/2019

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA) em 22/03/2019 com prazo de 5 dias úteis

*Referente ao evento (seq. 152) JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA (19/03/2019) e ao evento de expedição seq. 153.

Por: ALEXANDRE ALVES BAZANELLA

26/03/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE.

Data: 26/03/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA (19/03/2019)

Por: ALEXANDRE ALVES BAZANELLA

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- guia de custas
- comprovante pagamento

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MARINGÁ - Estado do Paraná**

Processo nº 0006610-05.2006.8.16.0017

(n.º antigo 741/2006)

FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.,
devidamente qualificada nos autos do **PEDIDO DE FALÊNCIA** em epígrafe, que
promove em face de **SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**,
comparece, respeitosamente, à digníssima presença de Vossa Excelência, por seu
advogado infra-assinado, em atenção ao R. Despacho de fls., **para requerer a
juntada da inclusa guia de custas devidamente quitada referente as pesquisas
de endereços**, mediante o Convênio Bacen-Jud e o Info-SEG.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De São Paulo a Maringá, 26 de março de 2019.

JOHANNES A. F. WIEGERINCK

OAB/SP 183.689

ALEXANDRE ALVES BAZANELLA

OAB/PR nº 44.323



PROJUDI - Processo: 0006610-05.2006.8.16.0017 - Ref. mov. 159.2 - Assinado digitalmente por Alexandre Alves Bazanella
26/03/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: guia de custas



EXTRATO PARA USO DA UNIDADE ARRECADADORA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL

Autor: Fortymil industria de plásticos Ltda CPF/CNPJ: 54.447.305/0001-75 Processo (Número Único): 0006610-05.2006.8.16.0017

Banco: Caixa Econômica Federal

Número do Documento: 00000000033205947-6

Nosso Número: 14000000004378356

Ofícios por Meio Eletrônico (BacenJud, RenaJud, InfoJud, etc.)

R\$ 28,12

TOTAL

(133,27 VRC) R\$ 28,12

Emitido em 25/03/2019

Valor da VRC: R\$ 0,211



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Recibo do Pagador

Representação Numérica 10497.30797 18000.100042 00437.835614 1 78390000002812					Vencimento 25/03/2019
Beneficiário ESCRIVÃO PARTICULAR (UNIDADE PRIVADA) - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN, Bairro: CENTRO					Agência / Código Beneficiário 3162/730791-8
Data do Documento 25/03/2019	Número do Documento 00000000033205947-6	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 25/03/2019	Nosso Número 14000000004378356-8
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA.					(=) Valor do Documento 28,12
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL					(-) Desconto / Abatimento
Ofícios por Meio Eletrônico (BacenJud, RenaJud, InfoJud, etc.).....28,12					(-) Outras Deduções
TOTAL:28,12					(+) Mora / Multa
Valor da VRC: R\$ 0,211;					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
					Parcelamento

1049178390000028127307918000100040043783561

Pagador
Fortymil Industria de Plásticos Ltda - CNPJ 54.447.305/0001-75
Avenida Osvaldo Berto, 380
Distrito Industrial Alfredo Relo - Itatiba/SP - CEP 13255-405

Autenticação Mecânica



104-0

10497.30797 18000.100042 00437.835614 1 78390000002812

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 25/03/2019
Beneficiário ESCRIVÃO PARTICULAR (UNIDADE PRIVADA) - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN, Bairro: CENTRO					Agência / Código Beneficiário 3162/730791-8
Data do Documento 25/03/2019	Número do Documento 00000000033205947-6	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 25/03/2019	Nosso Número 14000000004378356-8
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 28,12
Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA.					(-) Desconto / Abatimento
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - 1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL					(-) Outras Deduções
Ofícios por Meio Eletrônico (BacenJud, RenaJud, InfoJud, etc.).....28,12					(+) Mora / Multa
TOTAL:28,12					(+) Outros Acréscimos
Valor da VRC: R\$ 0,211;					(=) Valor Cobrado

Unidade

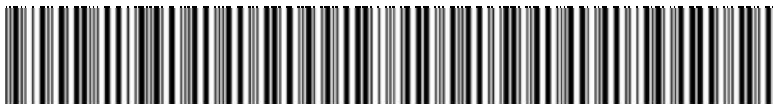
Pagador
Fortymil Industria de Plásticos Ltda - CNPJ 54.447.305/0001-75
Avenida Osvaldo Berto, 380
Distrito Industrial Alfredo Relo - Itatiba/SP - CEP 13255-405

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



PROJUDI - Processo: 0006610-05.2006.8.16.0017 - Ref. mov. 159.3 - Assinado digitalmente por Alexandre Alves Bazanella
26/03/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: comprovante pagamento



30
horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 6328/03220-3	CNPJ: 09.318.337/0001-16	Empresa: WIEGERINCK K S ADVOGADOS
Pagador final:		
Agência / Conta: 6328/03220-3	CPF/CNPJ:	
Razão Social: WIEGERINCK K S ADVOGADOS	09.318.337/0001-16	
 10497.30797 18000.100042 00437.835614 1 78390000002812		
Beneficiário: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO DO	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO DO	15.303.222/0001-50	25/03/2019
		Valor do documento (R\$):
		28,12
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+) Juros / mora / multa (R\$):
		0,00
Pagador: FORTYMIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	CPF/CNPJ do pagador: 54.447.305/0001-75	(=) Valor do pagamento (R\$):
		28,12
		Data de pagamento:
		25/03/2019
Autenticação mecânica: 39B8E02CEE484EEC6904FB4B8C194FF4BAA01011		Pagamento realizado em espécie:
		Não

Operação efetuada em 25/03/2019 às 16:55:50 via bankline, CTRL 43190.



28/03/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS.

Data: 28/03/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS

Por: SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição



R. Santiago, 62 Londrina - PR
Fone 43 3026-5555 / 999 947 007
Av. Cândido de Abreu, 427 sl.406-A Curitiba-PR
Fone (41) 3026-4428 / 991 251 500
Exclusivo ao Judiciário: 0800 750 5590

Sergio Henrique Miranda de Sousa
Administrador, Perito Contador e Grafotécnico
sergioh@calc.com.br
www.calc.com.br

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ - PR

Autos nº. **0006610-05.2006.8.16.0017 (0741/2006) – FALÊNCIA**
Requerente: **FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**
Requerida: **SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA,

Administrador Judicial, nomeado para o processo supra de *Falência*, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, diante do r. despacho (mov. 156.1), manifestar-se no sentido de informar panorama geral do processo e requer o que segue para devido prosseguimento do feito:

No dia 12/07/2006 (mov. 1.3), a empresa credora Fortymil Indústria de Plásticos Ltda ingressou com pedido de Falência em face da empresa **SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, porém o processo foi julgado extinto, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo falimentar (mov. 1.42). Contudo, a parte Requerente, insatisfeita com referida decisão, interpôs recurso de Apelação junto ao TJPR, o qual proferiu Acórdão (mov. 1.54) determinando o provimento da apelação, a fim de anular a sentença, com remessa dos autos à origem.

Diante disso, o Juízo de 1º grau proferiu nova Sentença (mov. 31.1) determinando em 24/05/2016 decretação da abertura de falência da empresa **SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, bem como nomeando o presente Administrador Judicial para atuar nos presentes autos.

Nesse sentido, no mov. 50.1, o presente subscritor apresentou petição de Proposta de Honorários, na qual requereu deferimento de seus honorários *no percentual de 5% do Quadro Geral de Credores desta fase processual, bem como autorização judicial para receber adiantamento de honorários*, e como complemento a proposta apresentada, requer que o adiantamento corresponda ao montante

WWW.CALC.COM.BR • CALC@CALC.COM.BR

CONTABILIDADE • DOCUMENTOSCOPIA/GRAFOSCOPIA • DEGRAVAÇÃO • INFORMÁTICA • MEDICINA VETERINÁRIA
ENGENHARIAS: AGRÔNOMICA, AMBIENTAL, CIVIL, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, FLORESTAL, GEOLOGIA, MATERIAIS, MECÂNICA e QUÍMICA





R. Santiago, 62 Londrina - PR
Fone 43 3026-5555 / 999 947 007
Av. Cândido de Abreu, 427 sl.406-A Curitiba-PR
Fone (41) 3026-4428 / 991 251 500
Exclusivo ao Judiciário: 0800 750 5590

Sergio Henrique Miranda de Sousa
Administrador, Perito Contador e Grafotécnico
sergioh@calc.com.br
www.calc.com.br

de 3 (três) salários mínimos mensais e apresentou também requerimentos para identificação de pontos relevantes para a condução de um processo de falência, conforme segue:

- Intimação da Massa Falida para apresentação de documentos para elaboração do Quadro Geral de Credores atualizado, ou seja, todos os dados os credores da Massa Falida, separados por classe, contendo o nome completo do credor, sua identificação (CPF/CNPJ) e o valor do crédito a ser habilitado;
- Intimação da Massa Falida para apresentação de todos os livros contábeis com data referente à inicial e à data atual desde petitório, como DRE's, Balanços Patrimoniais, entre outras demonstrações;
- Intimação da Massa Falida para informação dos dados dos contadores que efetuaram as escriturações contábeis;
- Intimação da Massa Falida para informação do rol de bens (móveis e imóveis) pertencentes a Massa Falida com suas respectivas localizações atuais;
- Emissão de Ofício Judicial para os CRIs da Comarca de Maringá e demais que tiverem bens existentes em nome da Massa Falida e de seus sócios;
- Intimação da Massa Falida para apresentação das mais recentes Declarações de Imposto de Renda da empresa e de seus sócios;
- Emissão de Ofício Judicial para emissão de extrato/saldo atualizado de todas as contas judiciais vinculadas a este processo;
- Reserva de honorários deste Administrador Judicial dentre o saldo existente em conta judicial ou dos ativos arrecadados da empresa ou dos sócios.

Porém, a Massa Falida inconformada com a decisão de 1º grau que decretou a falência, interpôs recurso, em várias instâncias, sendo todos negados e a sentença de 1º grau mantida. Assim, com o trânsito em julgado da decisão, a Massa Falida fora intimada para cumprimento das determinações da Sentença, porém permaneceu inerte e permanece até o presente momento.

Portanto, informa que não como elaborar o Quadro Geral de Credores da Massa Falida **SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, tendo em vista a ausência de documentos necessários para tanto.





R. Santiago, 62 Londrina - PR
Fone 43 3026-5555 / 999 947 007
Av. Cândido de Abreu, 427 sl.406-A Curitiba-PR
Fone (41) 3026-4428 / 991 251 500
Exclusivo ao Judiciário: 0800 750 5590

Sergio Henrique Miranda de Sousa
Administrador, Perito Contador e Grafotécnico
sergioh@calc.com.br
www.calc.com.br

Posto isto, requer:

- a) Sejam os honorários do presente Administrador Judicial fixados conforme proposta acima, no importe a 5% do *Quadro Geral de Credores com adiantamento mensal de 3 salários mínimos*;
- b) Seja a Massa Falida e os sócios intimados para adimplemento de 3 meses de adiantamento mensal, o que corresponde a quantia de R\$8.982,00 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais) através de depósito na conta corrente nº 003.1931-7, na Caixa Econômica Federal, Ag. 3068, titular CALC SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 12.195.311/0001-32 e juntada de comprovante nos presentes autos;
- c) Seja a parte Requerente - **FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA** intimada para pagamento dos honorários do presente Administrador Judicial nos termos do item B;
- d) Que a Massa Falida e os sócios sejam intimados para devido cumprimento das determinações da Sentença de decretação de Falência, bem como dos requerimentos apresentados pelo Administrador Judicial (mov. 50.1);
- e) Em caso de nova intimação e inércia da Massa Falida e dos sócios, requer os autos sejam conclusos para decisão do Juízo com relação ao assunto.

Termos em que pede deferimento.

Localizado e datado eletronicamente.

Sergio Henrique Miranda de Sousa
Administrador Judicial

28/03/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 28/03/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 160) JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (28/03/2019)

Por: Juliana da Silva Gomes dos Santos

28/03/2019: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 28/03/2019

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 160) JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (28/03/2019)

Por: Juliana da Silva Gomes dos Santos

Data: 29/03/2019

Movimentação: JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Por: Marisa Antonio da Silva

Relação de arquivos da movimentação:

- Demonstrativo de recolhimento de custas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS
CUSTAS DO 1º GRAU

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL

Autor

Nome: **Fortymil industria de plásticos Ltda**

CPF/CNPJ: **54.447.305/0001-75**

Processo (Número Único): **0006610-05.2006.8.16.0017**

Nome Advogado: **Johannes Antonius Fonseca Weigerinck**

Dados Bancários

Banco: **Caixa Econômica Federal**

Ag./Cod. Cedente: **3162/730791-8**

Nº Documento: **00000000033205947-6**

Nosso Número: **14000000004378356-8**

Dt. Pgto: **25/03/2019**

Valor Demonstrativo: **R\$ 28,12**

Receitas

Ofícios por Meio Eletrônico (BacenJud, RenaJud, InfoJud, etc.)

R\$ 28,12

Valor Total da Guia

(133,27 VRC) R\$ 28,12

Pagamentos

Dt. Pgto.	Nº Documento	Nosso Número	Valor da Guia	Valor	Valor Juros	Valor Pago
25/03/2019	00000000033205947-6	14000000004378356	R\$ 28,12	R\$ 28,12	R\$ 0,00	R\$ 28,12

Situação de Pagamento

Valor da Guia: R\$ 28,12

Valor Recolhido: R\$ 28,12

1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL



Emitido em 26/03/2019

Valor da VRC: R\$ 0,211



31/03/2019: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 31/03/2019

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA) em 01/04/2019 com prazo de 5 dias úteis

*Referente ao evento (seq. 156) JUNTADA DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA (20/03/2019) e ao evento de expedição seq. 157.

Por: SISTEMA PROJUDI

01/04/2019: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 01/04/2019

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de FORTYMIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA) em 01/04/2019 com prazo de 5 dias úteis

*Referente ao evento (seq. 160) JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (28/03/2019) e ao evento de expedição seq. 162.

Por: ALEXANDRE ALVES BAZANELLA

05/04/2019: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO.

Data: 05/04/2019

Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO

Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS) em 05/04/2019 com prazo de 5 dias úteis

*Referente ao evento (seq. 160) JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (28/03/2019) e ao evento de expedição seq. 161.

Por: Eustaquio de Oliveira Junior

05/04/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO.

Data: 05/04/2019

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS (28/03/2019)

Por: Eustaquio de Oliveira Junior

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição